

## 1. TÍTULO

**Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – Liberdade Assistida**

## 2. IDENTIFICAÇÃO

### 2.1. ENTIDADE PROPONENTE

Proponente: Associação Renascer	CNPJ: 01.329.836/0001-05	E.A.: Municipal
Endereço: Rua Papa Paulo VI, nº 222 – Vila Cabral		
Município: Registro	UF: SP	Cep: 11.900-000
e-mail: gerenciarenascer@gmail.com		Telefone: (13) 3822 - 3204
Nome do Responsável: Ademir Lourenço Junior	CPF: 256.056.138-71	
C.I./Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidente	

### 2.2. RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Órgão: Associação Renascer		
Endereço: Rua Papa Paulo VI, nº 222 – Vila Cabral		
Município: Registro	UF: SP	Cep: 11.900-000
e-mail: medidasocioeducativarenascer@gmail.com		Telefone: (13) 3822 - 3204
Nome do Responsável: Alana Leite da Silva	CPF: 362.375.638-57	
C.I./Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Coordenadora Técnica	

### 2.3. EQUIPE DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Cargo
Alana Leite da Silva	Coordenadora Técnica
Anderson Luis Pereira	Gerente Administrativo e Financeiro

### 3. RECURSOS HUMANOS ESPECIFICAMENTE PARA O PROGRAMA/PROJETO

Cargo	Salário
Coordenadora Técnica	R\$ 3.000,00
Orientador Social	R\$ 1.400,00
Orientador Social	R\$ 1.400,00

### 4. PUBLICO / BENEFICIÁRIOS

- O projeto atenderá adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida, estendendo-se aos seus familiares conforme preconiza a Lei Federal 8.069/90 (ECA) NOS ARTIGOS 112, 118 e 119.

#### 4.1. QUANTIDADE DE ATENDIMENTO / ATENDIDOS

- O número de atendimentos mensal é variável e não possui um limite em seu atendimento, dependendo da Vara da Infância e Juventude. No entanto, baseado na media mensal de atendimentos do ano de 2015, inferimos que o número médio de adolescentes atendidos por mês poderá ser 60 adolescentes.

### 5. OBJETIVOS

#### 5.1. GERAL

- O projeto apresentado tem como objetivo atender e acompanhar diretamente adolescentes e jovens inseridos em medida socioeducativa de Liberdade Assistida e respectivos familiares na construção de um projeto de vida, objetivando-se o resgate da cidadania e a prevenção da reincidência infracional, tornando-os conscientes dos seus direitos e deveres para com a sociedade, de acordo com as diretrizes do ECA nos artigos 112, 118 e 119.

#### 5.2. ESPECÍFICOS

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de política pública setoriais;

- Criar condições para a construção / reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Criar um vínculo positivo entre a equipe e o adolescente e mantê-lo fortalecido;
- Estabelecer contratos com o adolescente e seus responsáveis, a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para que o adolescente e/ou o jovem faça uma reflexão sobre o cometimento de seu ato infracional e novas possibilidades de projetos de vida;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o exercício da cidadania plena;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Fortalecer a família para criar estratégias para um melhor relacionamento familiar, assim como, promover a responsabilidade da família enquanto papel de referência e autoridade.
- Capacitar a equipe técnica e supervisionar o serviço para a melhor qualidade da sua execução.

## 6. METODOLOGIA

- Recepção do Adolescente e seu responsável e Interpretação da Medida;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento em conjunto com o adolescente e a família;
- Atendimento individual para os adolescentes e caso haja demanda, também para seus familiares;
- Visitas Domiciliares;
- Atividades socioeducativas em grupo para os adolescentes e suas famílias, sendo que nestas atividades é servido um lanche para os presentes;
- Favorecer o acesso do adolescente e de sua família às políticas públicas e realizar os devidos encaminhamentos;
- Fortalecimento e promoção das parcerias a partir da rede de serviços existentes no município, entidades, órgãos governamentais e empresas, sensibilizando os diversos segmentos da sociedade nas questões relativas ao adolescente em conflito com a lei;
- Participação em Conselhos de Direito;
- Reuniões de equipe semanais para planejamento, discussões de caso, entre outras atividades;
- Participação em eventos, seminários, capacitação e demais reuniões de rede;
- Acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar dos adolescentes/visitas as Instituições Escolares;
- Inserção dos jovens em cursos profissionalizantes, atividades de cultura, esportes e lazer oferecidos pela rede de atendimento;
- Elaboração de relatórios informativos e de acompanhamento a Vara da Infância e

Juventude;

- Elaboração de demonstrativos quantitativos mensais para serem enviados a DRADS;
- Supervisão técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 7. PARCERIAS

- Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária;
- Fundo Social de Solidariedade;
- Vara da Infância e Juventude;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS;
- Associação Beneficente Vida Nova – ABVN;
- Associação Menor Esperança – AME;
- APAE;
- Fraterno Auxílio Cristão;
- Igreja Católica - Catedral São Francisco Xavier;
- Diretoria Regional de Ensino;
- Diretoria Regional de Saúde;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- CMDCA;
- CMAS.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- O monitoramento será realizado através de encontros mensais com um técnico do Centro de Referência de Assistência Social. Também serão realizados demonstrativos mensais quantitativos que serão enviados a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Centro de Referência em Assistência Social.
- As avaliações individuais sobre a execução das medidas socioeducativas são realizadas de forma bimestral através do acompanhamento das metas traçadas no Plano Individual de Atendimento, que são avaliadas e enviadas ao Poder Judiciário em forma de relatório de acompanhamento.

## 9. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Nome da Atividade	Mês											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recepção do Adolescente e seu responsável e Interpretação da Medida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Plano Individual de atendimento em conjunto com o adolescente e sua família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individual para os adolescentes e seus familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões socioeducativas em grupo para os adolescentes e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Favorecimento do acesso do adolescente e de sua família às políticas públicas e realizar os devidos encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento e promoção das parcerias a partir da rede de serviços existentes no município, entidades, órgãos governamentais e empresas sensibilizando os diversos segmentos da sociedade nas questões relativas ao adolescente em conflito com a lei	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em Conselhos de Direito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe semanais para planejamento, discussões de caso, entre outras atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em eventos, seminários, capacitações e demais reuniões de rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inserção dos jovens em cursos profissionalizantes, atividades de esporte e lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios informativos e de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

acompanhamento a Vara da Infância e Juventude													
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MENSAL**

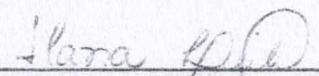
Despesas	Valor Total
Recursos Humanos (1)	R\$ 7.010,00
Recursos Humanos (2)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.010,00</b>

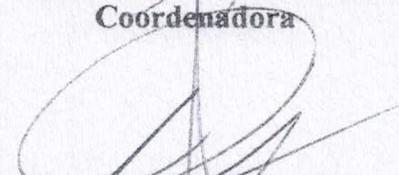
1. Considera-se Recursos Humanos (1) a despesa com salário e encargos;
2. Considera-se Recursos Humanos (2) a despesa com autônomos e pessoa jurídica

**11. RECURSOS FINANCEIROS ANUAL**

Descrição	Fonte de Financiamento				Valor Total
	Federal	Estadual	Municipal	Próprio	
Recursos Humanos (1)		R\$ 84.120,00			R\$ 84.120,00
Recursos Humanos (2)					

**Data: 30/12/2016**

  
ALANA LEITE DA SILVA  
Coordenadora

  
ANDERSON LUIS PEREIRA  
Gerente Administrativo e Financeiro

  
ADEMIR LOURENÇO JUNIOR  
Presidente